ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.
ANO 2025 Edição Especial – quarta-feira, 25 de junho de 2025. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Nº 01/2025

ATO DE PRORROGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 e,

CONSIDERANDO o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, publicado em 26 de junho de 2023, que se encerraria em 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a previsão expressa no subitem 9.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, que faculta a prorrogação do certame por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público de manter vigente o certame como instrumento válido para futuras convocações, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a economicidade administrativa;

CONSIDERANDO O interesse da Administração Pública em preservar o cadastro de reserva, garantindo eficiência na reposição de pessoal, sem necessidade de novo certame de imediato.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

1. A prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, destinado à seleção de Diretores e Vice-Diretores Escolares.

2. A prorrogação de que trata o item anterior terá vigência a partir de 26 de junho de 2025, estendendo-se até 26 de junho de 2027.

3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023.

4. Esta prorrogação se destina a garantir a continuidade da seleção e a possibilidade de convocação de profissionais aprovados em cadastro de reserva, em estrita observância à ordem de classificação, para o provimento de vagas que venham a surgir durante a vigência estendida.

5. Os diretores escolares e vice-diretores, já em exercício, que foram nomeados e tomaram posse para atuação nas Escolas da Rede Municipal, deverão renovar o Termo de Adesão ao regime de dedicação exclusiva, caso haja prorrogação de mandato, nos termos do item 9.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023.

6. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o órgão responsável por adotar as providências cabíveis para ampla divulgação da presente prorrogação, nos meios oficiais de publicação do Município.

Emas-PB, 25 de junho de 2025.
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita